



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.461/2024

ALTERA O GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EMPREENDIMENTO “SOLAR DE SÃO MATEUS”, Nº APF: 37276506.

Considerando o processo administrativo nº 16.439/2024 de 12/07/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP do Programa Minha Casa, Minha Vida empreendimento “Solar de São Mateus”, sob o nº APF 37276506.

Parágrafo Único. A Criação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP do Programa Minha Casa, Minha Vida empreendimento “Solar de São Mateus”, está nos moldes do item 2.4, alíneas “e” e “f”, da Portaria Ministério das Cidades nº 464, de 25 de julho de 2018.

Art.2º Ficam designados para compor a Grupo Institucional do Poder Público – GIPP do Programa Minha Casa, Minha Vida empreendimento “Solar de São Mateus”, criado no art. 1º, os servidores indicados baixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: ADEBORA MOURA TREVEZANI FERREIRA



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360030003000370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16.461/2024

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação: SIMONE ALVES CASINI

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: SILVIA SILVEIRA LIMA

IV – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte: ALBINO ENEZIO DOS SANTOS.

V – Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres: ROBERTO MOTTA GOMES

VI – Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer: JASSON BARBOSA BARCELOS FILHO.

VII – Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho: MAURICIO DOMINGOS CASSINI JUNIOR

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº15.364/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360030003000370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



M